



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3714/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO TST.GP Nº 231, DE 3 DE MAIO DE 2023

Institui e regulamenta a concessão da Medalha comemorativa alusiva aos 80 anos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, representa um marco regulatório das relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil, contribuindo na busca pela realização da justiça social, considerando que a CLT alcançou, em 1º de maio de 2023, a significativa marca de 80 anos de existência, considerando a oportunidade de externar publicamente e registrar o importante momento histórico da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir e regulamentar a concessão da Medalha alusiva aos 80 anos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Serão agraciadas as autoridades que possuíram ou possuem relevante importância à Justiça do Trabalho, indicadas pelo Ministro Presidente do TST.

Art. 3º A Medalha a que se refere o artigo 1º será cunhada em forma de círculo perfeito, em latão (liga de cobre e zinco) e acabamento em metal dourado, por banho de ouro com elementos foscos e polidos, medindo 50 mm de diâmetro por 3,2 mm de espessura (no ponto máximo), e conterá as seguintes características:

I – anverso com borda e arte em alto relevo, com o símbolo do TST e os dizeres “1943-2023”, “80 ANOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO”, “TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO” e logomarca do TST ao centro;

II – verso com borda e arte em alto relevo, com os dizeres “CLT” e “80”.

Art. 4º A Medalha será confeccionada de acordo com as especificações constantes no art. 3º e nos termos do Anexo do presente ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Anexos

Anexo 1: [Anexo do ATO TST.GP Nº 231/2023](#)

ATO GDGSET.GP.N.º 233, DE 3 DE MAIO DE 2023 (*)

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 18 e 19 de maio de 2023, ao Excelentíssimo Senhor Ministro LELIO BENTES CORRÊA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do lançamento do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) no âmbito da 2ª Região, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente